

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

a VARA CÍVEL

Sorbone, 375,

Centreville - CEP 13560-760, São Carlos-SP

Fone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo n°: **0018903-54.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Espécies de Contratos

Requerente: **Ivair Andriani Costa, CPF 027.896.168-17**Requerido: **Paulo Sergio Castilho, CPF 138.520.508-39**

Data da audiência: 09/01/2014 às 16:30h

Aos 09 de janeiro de 2014, às 16:30h, na sala de audiências da 3ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Carlos Castilho Aguiar Franca, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de instrução e julgamento, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, comparecendo o requerente e seu advogado Dr. Thales Ferraz Assis e o requerido e seu advogado Dr. Luiz Marcelo Hyppolito. Iniciados os trabalhos, a proposta conciliatória restou frutífera, nos seguintes termos: "Paulo Sergio Castilho pagará para Ivair Andriani Costa a importância de dez mil reais, em dez prestações mensais, cada qual de mil reais, a primeira no dia 22 p.F. e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante depósito no Banco Itaú, agência 0484, conta 371100-0. A falta de pagamento de qualquer parcela acarretara o vencimento antecipado da divida, pelo saldo devedor". Em seguida, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado pelas partes e, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com solução do mérito. Aguarde-se o cumprimento do acordo em cartório. Publicada em audiência, dou por intimadas as partes. REGISTRE-SE". Nada mais. Eu, Joseph Saba Harb, digitei.

1
Adv. Requerente(s):
Requerido(s):
Adv. Requeridos(s):

Requerente(s):